



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
Processo Administrativo nº 218/2011
Edital de Tomada de Preços nº 17/2011

Razão Social: _____
CNPJ nº _____ I.E. nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.apucarana.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitação por meio do **fax (43) 3422-9066** ou e-mail:

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Compras e Licitação do Município de Apucarana/PR



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011

Realização da Licitação: 15/09/2011 às **09:00** horas

Protocolo: 15/09/2011 até **08:45** horas

Regime: Menor Preço Global

Requisitante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO
DE APUCARANA**

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE EXECUÇÃO
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006
- 10.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 11.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Departamento de Compras e Licitação
Esclarecimentos: 31/08/11 a 13/09/11 - 13:00 às 18:00 horas
Telefone: (43) 3422-4000 ramais: 218, 225 e 295. Fax: (43) 3422-9066



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2/2011, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011
REGIME DE LICITAÇÃO: GLOBAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REQUISITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DO EDITAL: 10/08/2011
DISPONIBILIDADE: 31/08/2011
DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 15/09/2011 ÀS 08:45 HORAS
DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 15/09/2011 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

2.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

2.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

2.1.2 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

2.1.3 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- 2.1.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (CERTIDÃO GERAL DE DÉBITOS MUNICIPAIS) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.1.5 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.1.6 INDICAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORMAL ACERCA DA DISPONIBILIDADE DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL ADEQUADO E ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.1.7 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI (APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO COM O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E, O TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO) QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; COMPROVAR O CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA OBRA.
- 2.1.7.1 O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS;
- 2.1.8 O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO. **DEVERÁ COMPROVAR O CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DOS SERVIÇOS.**
- 2.1.8.1 É DISPENSADO DAS EXIGÊNCIAS DO SUB ITEM 2.1.7, O PEQUENO EMPRESÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 970 DO CÓDIGO CIVIL.
- 2.1.9 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- 2.1.10 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II**;



- 2.1.11 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.1.12 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.1.13 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;
- 2.1.13.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE, PODENDO O REFERIDO TERMO, SER EMITIDO NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.
- 2.1.13 ATESTADO DE ÓRGÃO PÚBLICO E/OU PARTICULAR QUE EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTES E/OU COMPATÍVEIS A SEREM REALIZADOS.
- 2.1.14 REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.
- 2.1.15 COMPROVAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PLANO DEVERÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU REGISTRO EM CARTEIRA NA EMPRESA PROPONENTE.
- 2.1.16 ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA. A VISTORIA DEVERÁ SER AGENDADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 RAMAL 204, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 18H, ATÉ 48 HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

- 2.2.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- 2.2.2 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (CERTIDÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO GERAL MUNICIPAL) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.2.3 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- 2.2.5 INDICAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORMAL ACERCA DA DISPONIBILIDADE DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL ADEQUADO E ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO



DO OBJETO DA LICITAÇÃO PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

2.2.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II**;

2.2.7 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

2.2.8 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

2.2.9 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

2.1.11.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE, PODENDO O REFERIDO TERMO, SER EMITIDO NO TRANSCURSO DAS SESSÕES;

2.2.10 ATESTADO DE ÓRGÃO PÚBLICO E/OU PARTICULAR QUE EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTES E/OU COMPATÍVEIS A SEREM REALIZADOS.

2.2.11 REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.

2.2.12 COMPROVAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PLANO DEVERÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU REGISTRO EM CARTEIRA NA EMPRESA PROPONENTE.

2.2.13 ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA. A VISTORIA DEVERÁ SER AGENDADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 RAMAL 204, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 18H, ATÉ 48 HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

2.1.14 DEVERÁ COMPROVAR O CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE SEU BALANÇO PATRIMONIAL.

2.2.15 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 AO 2.2.9 DESTE EDITAL.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM



EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADO(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **60 (SESSENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, O PREÇO POR HORA/AULA E O SOMATÓRIO GLOBAL DA PROPOSTA;
- 2.5.2 DEVERÁ CONSTAR O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO** DO SERVIÇO, QUE SERÁ DE 120 DIAS, CONTADOS DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO E, A **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, DEMAIS ENCARGOS E EVENTUAL BONIFICAÇÃO, ALÉM DE OUTROS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;
 - 2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO O SERVIÇO SER FORNECIDO A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS.
 - 2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.
- 2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM



ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**

- 2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES E SEUS RESPECTIVOS EXTENSOS, PREVALECERÃO SEMPRE ESTES ÚLTIMOS, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.
- 2.5.6 O CONTEÚDO DO ENVELOPE **B** DEVERÁ SER DATILOGRAFADO OU IMPRESSO, EM PAPEL TIMBRADO OU COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ E DEMAIS DADOS DO PROPONENTE, SEM RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS; BEM COMO SER **ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL** DA EMPRESA INTERESSADA.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADOS AS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, INCLUSIVE DEVENDO CONHECER TODOS OS AMBIENTES ONDE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS OS SERVIÇOS OBJETO DESTES, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 08:45** DO DIA 15/09/2011, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

- a) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**
CNPJ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011
ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- b) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**
CNPJ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS



- 3.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SETOR DE PROTOCOLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25
886800-235 - APUCARANA/PR
RAZÃO DO LICITANTE

- 3.2 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.
- 3.3 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, (COM FIRMA RECONHECIDA), INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

- 4.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 4.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;
- 4.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;



- 4.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;
- 4.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;
 - 4.5.1 OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;
 - 4.5.2 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS.
 - 4.5.3 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.
- 4.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);
 - 4.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.
- 4.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 5.1 OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADOS SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL , OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VII**;
- 5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- 5.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;
- 5.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
- 5.4 O PERÍODO DESENVOLVIDO DO SERVIÇO SERÁ DE 120 DIAS, SENDO A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 300 DIAS, CONTADOS DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E O MUNICÍPIO;
- 5.5 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- 5.5.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 6.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO É DE **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; VALOR ESTE FIXO E IRREAJUSTÁVEL.
- 6.1.1 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.
- 6.2 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO;
- 6.3 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

PREVISÃO DE VALORES	PRAZOS
Até R\$ 20.000,00	30 dias
Acima de R\$ 20.000,00	30, 60 e 90 dias

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO;



- 6.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF;
- 6.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO;
- 6.5 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À PROPONENTE, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

- 7.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATANTE.
- 7.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU A AUTORIDADE SUPERIOR DESTA PREFEITURA RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

- 8.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.
- 8.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO.
- 8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.
- 8.4 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A ADJUDICATÁRIA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM DEMAIS ALTERAÇÕES.

9.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006

9.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 9.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI



COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

9.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

9.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)

9.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**) NO ATO DE CRENDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO.

9.2.2 A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (DOCUMENTOS)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

9.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

9.3 DA DOCUMENTAÇÃO

9.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

9.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

9.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

9.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

9.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:



I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

9.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTE SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

9.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;
- 10.2 O SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À LICITANTE VENCEDORA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO MUNICÍPIO;
- 10.3 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA A CONTRATAÇÃO DE TODO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS;
- 10.4 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;



- 10.5 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM **1.0** DESTE EDITAL, ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOB APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- 10.6 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;
- 10.6.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.
- 10.7 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;
- 10.8 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;
- 10.9 OS ENVELOPES DE **"DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA"** NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
- 10.10 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES;
- 10.11 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

11.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECL. DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO;



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA OU NO SITE: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, SOMENTE SERÃO PRESTADAS QUANDO SOLICITADAS FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 RAMAIS 218/225 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE A DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 de Agosto de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TEMOS O SEGUINTE REFERENCIAL:

ÍNDICE

Índice	
Apresentação.....	
1 Objetivo.....	
2 Escopo Básico.....	
2.1 Diagnóstico da Situação Atual.....	
2.1.1 Dados Gerais do município.....	
2.1.2 Caracterização dos resíduos.....	
2.1.3 Aspectos Legais	
2.1.4 Estrutura Administrativa.....	
2.1.5 Estrutura Operacional	
2.1.6 Aspectos Sociais	
2.1.7 Estrutura Financeira	
2.2 Proposições	
2.2.1 Forma de Execução dos Serviços	
2.2.2 Estrutura Operacional	
2.2.3 Aspectos organizacionais.....	
2.2.4 Aspectos Legais	
2.2.5 Programa de Implantação do Plano	
2.2.6 Plano Social	
2.2.7 Programa de Educação Ambiental.....	
2.2.8 Identificação dos Aspectos e Impactos Ambientais	
3 Formato de apresentação	
4 Legislação de Referência	
5 Observações	



APRESENTAÇÃO

Este documento fornece diretrizes para a elaboração de um Termo de Referência que tem por finalidade orientar a elaboração de um **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS**.

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um documento que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta (convencional ou seletiva), armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção a saúde pública. Deve contemplar as ações que o município pretende realizar. Estas ações devem ser vistas como metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo, já que nem todas podem ser alcançadas ao mesmo tempo. Para cada ação a ser realizada deverão ser delineadas uma gama variada de alternativas possíveis, tanto com relação a locais (de aterros, estações de transbordo, usinas de tratamento, unidades de educação ambiental) como técnico operacional (rotas de coleta, sistema de coleta, sistema de triagem, etc.).

O Termo de Referência delinea todas as fases necessárias para o processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, pois o Plano deve apontar e descrever as ações futuras relativas ao manejo adequado dos resíduos gerados no município, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como à saúde pública.

Desta forma, este Termo de Referência é composto por:

- (i) objetivo do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- (ii) escopo básico – diagnóstico atual e proposições;
- (iii) legislação de referência.

1 OBJETIVO

Os objetivos devem ser expressos de forma clara, apresentando propostas e soluções aos problemas diagnosticados, e estes devem visar a sustentabilidade econômica das operações, o meio ambiente, a qualidade de vida da população e soluções que contribuam para os aspectos sociais envolvidos com a questão. E ainda permitir a consolidação de um sistema de limpeza urbana através da implantação da gestão integrada.

A equipe técnica que elaborará o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos deverá no mínimo ser composta por engenheiro civil, engenheiro ambiental, economista, advogado, geólogo, arquiteto urbanista, biólogo e engenheiro agrônomo (compostagem).



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

2 ESCOPO BÁSICO

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos deverá ser elaborado em duas fases distintas: o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana; e as proposições com uma indicação das alternativas pré-selecionadas.

2.1 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1.1 Dados Gerais do Município

Nesta fase deverá ser realizado um trabalho de pesquisa e levantamento de dados que analisados subsidiarão o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana. Deverão ser abordados os aspectos legais, estrutura administrativa, estrutura operacional, aspectos sociais, educação ambiental e estrutura financeira. Deve ser abordado e considerado ainda, a existência de plano diretor e os principais aspectos neles contidos correlacionados com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Informação sintética dos aspectos físicos ambientais, sócio-econômicos, estrutura urbana e infra-estrutura. No caso de soluções consorciadas, a caracterização deverá também ser regional.

a) Dados do Município

Código do Município	410140	
Localização da Sede		
- Latitude	51,46°	
- Longitude	23,55°	
Área da unidade territorial,	558,39	km ²
População	120.919	Pessoas
População Urbana	114.092	Pessoas
População Rural	6.827	Pessoas
Nº de domicílios	41.953	Domicílios
Densidade demográfica	261,55	
Fonte: IBGE – 2.010		

2.1.2 Caracterização dos resíduos

Estimativas de Quantidade de Lixo Gerado:

- Geração “per capita” de lixo (kg/habitante/dia), obtida por amostragem;
- Taxa de crescimento populacional (% / ano);
- Taxa de incremento do serviço de limpeza pública (%), a partir dos percentuais de atendimento atuais, tendo como objetivo a universalização dos serviços;
- Taxa de incremento da geração “per capita” de lixo (% / ano).

Composição física percentual (média) dos tipos de resíduos sólidos urbanos:

- Recicláveis
- Orgânicos (úmidos e secos)
- Rejeitos



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria (% do total):

- Domiciliar
- Comercial
- Público
- Serviços de Saúde e Hospitalar
- Terminais Rodoviários e Ferroviários
- Industrial
- Agrícola
- Construção Civil
- Radioativo
- Entulho
- Especiais (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, etc.).
- Outros

2.1.3 Aspectos Legais

Deve ser efetuado o levantamento e a análise das disposições legais existentes sobre resíduos sólidos e limpeza pública (normas, regulamentações), incluindo contratos de execução de serviços por terceiros sobre a limpeza urbana municipal.

2.1.4 Estrutura Administrativa

Identificar a estrutura organizacional atual, inclusive a avaliação de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas terceirizadas (responsáveis pela coleta de resíduos do município, dos serviços de poda, limpeza urbana e respectivos recursos humanos).

2.1.5 Estrutura Operacional

Identificar e analisar a atual estrutura operacional do sistema, compreendendo as seguintes atividades:

- Levantamento dos serviços prestados pela coleta regular (lixo domiciliar, comercial, de saúde, etc.), informando a frequência, regularidade, turnos, veículos e equipamentos utilizados, mapeamento das áreas atendidas por setores de limpeza e os roteiros de coleta, qualidade dos serviços prestados, dificuldades e pontos de estrangulamento existentes;
- Levantamento dos serviços de varrição, capinagem, roçagem e entre outros;
- Levantamento dos serviços de coleta especial;
- Levantamento dos estabelecimentos que se caracterizam como grandes produtores individuais de resíduos sólidos urbanos, informando a produção, frequência, veículos e equipamentos utilizados;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- Levantamento dos atuais locais de distribuição final de resíduos sólidos oriundos de grandes produtores e vazadouros de lixo domiciliar existentes no território municipal;
- Levantamento da infra-estrutura física instalada para prestação de serviço de limpeza urbana, informando a relação e localização de prédios administrativos, oficinas de manutenção, edificações de apoio, próprios ou alugados, com indicação da área construída, estrutura funcional interna, estado de conservação e características construtivas principais;
- Levantamento quantitativos incluindo ano de fabricação e estado de conservação dentre outras informações, da frota própria e contratada utilizada para prestação de cada tipo de serviço executado, inclusive veículos e máquinas auxiliares (automóveis e utilitários, pás carregadeiras, etc.), com frota efetivamente em uso, caso a caso.

2.1.6 Aspectos Sociais

Analisar as informações referentes aos catadores e carrinheiros nas ruas. Deve ser também levantado a existência e a situação de programas educativos (parcerias com entidades e sociedade civil) e ações de educação ambiental em desenvolvimento no município, relacionados com os resíduos sólidos.

2.1.7 Estrutura Financeira

Levantamento e análise da atual estrutura financeira relativa aos serviços de limpeza urbana do município, abordando as questões de tarifas, custeio do sistema de limpeza pública, dos investimentos feitos nos últimos anos e controle de custos.

2.2 PROPOSIÇÕES

Elaborar e/ou indicar os estudos necessários e formulação do sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, contemplando as políticas gerais que orientarão a atuação municipal (definição do órgão gestor, seu formato institucional, sua estrutura orgânica, a estratégia de implantação do sistema e dos serviços a serem prestados; a classificação e tratamento a ser dado a cada tipo de resíduo).

Deverão ser propostas soluções para o equacionamento dos problemas levantados pelo diagnóstico, de acordo com as seguintes diretrizes:

- As propostas deverão ser articuladas intersetorialmente;
- Sistema de limpeza urbana deverá privilegiar soluções voltadas para a minimização da geração, a segregação e a redução do volume (prensagem, trituração) dos resíduos sólidos gerados, visando ampliar a vida útil do aterro sanitário;
- Os resíduos sólidos domiciliares/comerciais e os especiais deverão ser, obrigatoriamente, coletados em separado, e ter destinação final diferenciada;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- A propostas elaboradas deverão definir a origem dos recursos necessários para a manutenção e operação do tratamento e da disposição final.
- Processo de Compostagem

2.2.1 Forma de Execução dos Serviços

Elaborar uma avaliação das vantagens e desvantagens, sob o aspectos operacionais e financeiros, da forma de execução dos serviços (direta, indireta, terceirizada ou concedida, total ou parcial), para: coleta de lixo domiciliar e comercial; coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta de resíduos especiais, coleta do lixo com uso de caçambas estacionárias; varrição e limpeza (capina, roçada, raspagem, etc.) de vias e logradouros públicos; destino final dos resíduos e das demais unidades destinadas à recepção, triagem, e tratamento de resíduos passíveis de reaproveitamento (reciclagem ou compostagem) que vierem a ser objeto de propostas.

Uma vez definida a forma mais vantajosa de execução dos serviços, deverão ser apresentadas proposições relativas à administração dos mesmos, indicando, se for o caso, a necessidade de realização de estudos complementares para introduzir modificações organizacionais e legais para efetivar as soluções propostas.

2.2.2 Estrutura Operacional

Apresentar propostas relativas ao acondicionamento, a coleta de lixo domiciliar/comercial e de resíduos especiais; à limpeza urbana; ao tratamento e destinação final do lixo e aos equipamentos de apoio operacional, abordando os aspectos relacionados a seguir:

Acondicionamento: proposição de sistema diferenciado desde a fonte até o ponto de coleta para cada categoria (domiciliar/comercial, saúde, entulho e outros)

Coleta: proposição de sistema compreendendo o dimensionamento do quadro de pessoal, a adequação da frota e de equipamentos, planos de coleta (frequência, horários, itinerários e setores), fardamento, equipamento de proteção individual e dos sistemas de fiscalização e controle, quantificar (dimensionar) as linhas (rotas) de coletas..

Limpeza Pública: proposição de sistema de limpeza pública, compreendendo: varrição de vias e logradouros públicos, adequação da frota e de outros equipamentos, sistemas de fiscalização e controle, dimensionamento das equipes, limpeza de dispositivo de drenagem de águas pluviais (bueiros e bocas de lobo), além de outros serviços como capina, raspagem e roçada.

Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos: proposição de alternativas viáveis para a destinação final de lixo urbano (avaliar as possibilidades de implantação de outro aterro sanitário no município); como também para a minimização da geração, visando redução no custo mensal dos resíduos encaminhados ao aterro sanitário; por meio dos procedimentos de reciclagem e até compostagem;



Instalações de Apoio Operacional: localização e pré-dimensionamento das edificações e/ou instalações de apoio operacional, tais como oficinas, garagens, sede distritais (se for o caso) e pontos de apoio para serviços de varrição (se for o caso).

Outros:

- Incluir sistema de monitoramento;
- Possibilidade de geração de energia (biogás) no Aterro Sanitário;
- Logística Reversa;

2.2.3 Aspectos Organizacionais

Apresentar proposta de estrutura organizacional para a forma selecionada de execução dos serviços, contemplando organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal. Deverão ser definidos os instrumentos que viabilizem a participação social/controle social dentro da estrutura organizacional do sistema.

2.2.4 Aspectos Legais

Elaborar uma avaliação do instrumental jurídico existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações que se fizerem necessárias, de forma a oferecer o suporte legal adequado ao bom funcionamento do serviço de limpeza pública, com proposição, se for o caso, de contratação de outros estudos. Deverá ser dada especial atenção à Lei Nº. 12.305 de 02/08/2010 que instituiu a Política Nacional Resíduos Sólidos.

2.2.5 Programa de Implantação do Plano

Definida a capacidade de investimento do município e fontes de financiamento será elaborado um programa de implantação do sistema acompanhado de cronograma físico-financeiro. Este programa deverá indicar, ainda, mecanismos que permitam a sua atualização e acompanhamento.

2.2.6 Plano Social

O Plano Social deve envolver os grupos sociais afetados e a comunidade interessada em apoiá-los, identificando sua participação no processo de solução do problema.

Implantação de um plano e programa de higiene e segurança dos trabalhadores

2.2.7 Programa de Educação Ambiental

Planejar atividades de Educação Ambiental em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99).

2.2.8 Identificação dos aspectos e Impactos Ambientais:

Para implantação de um sistema de gestão ambiental em todo o processo.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

3 FORMATO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Na apresentação do PGIRS, o empreendedor deve respeitar instruções mínimas, estabelecidas pelo Município de Apucarana, sob pena de não aceitação do trabalho apresentado.

- **Complementações:** a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita compreensão de impactos potenciais ou efetivos do empreendimento / atividade, implicará em rejeição do PGIRS inviabilizando eventual emissão de licenciamento / autorização ambiental.
- **Formato:** o PGIRS deve ser apresentado conforme segue:
 - Papel – branco, de tamanho A4 (210 X 297mm), utilizando somente um lado do papel;
 - Parágrafo:
 - Espaço entrelinhas: 1,5 ou 24 pontos – para textos, títulos e subtítulos;
 - Espaço entrelinhas: simples ou 14 pontos – para notas de rodapé, citações diretas, resumo, título de tabelas, indicações de fontes de tabelas, referencias bibliográficas;
 - Recuo: 2cm.
 - Fonte:
 - Tipo: Arial – Tamanho 12 (textos e subtítulos);
 - Arial 10 para digitação de citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações;
 - Títulos de capítulos são escritos em CAIXA ALTA;
 - Subtítulos de subseções levam maiúscula apenas nas letras iniciais das principais palavras e são escritos em negrito.
 - Margens:
 - Esquerda: 3,0 cm
 - Direita: 2,0 cm
 - Superior: 3,0 cm
 - Inferior: 2,5 cm
 - Numeração de páginas: as páginas devem ser contadas sequencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da introdução, indo até a última página do trabalho. Os elementos pré-textuais (sumário, resumo e listas) levam numeração romana minúscula (iii,



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

iv, v) no centro inferior da página. As páginas de folha de rosto, dedicatória, agradecimentos e epígrafe não levam numeração na folha apesar de serem contadas.

- Fotografias: devem ser apresentadas em original, com suas respectivas legendas.
- Mapas, tabelas e figuras: cópias devem ser legíveis, com escalas adequadas, informando as fontes, datas e outros detalhes que sejam necessários.
- Material cartográficos / bases topográficas: deve conter as seguintes informações:
 - Hidrografia;
 - Rede viária;
 - Área urbana;
 - Edificações;
 - Curvas de nível e/ou Cotas topográficas; e
 - Coordenadas geográficas (UTM).

○ **Número de cópias:**

- **PGIRS - cópias impressas**: deverão ser entregues 04 (quatro) cópias impressas, em meio físico (papel), sendo uma delas não encadernada para possibilitar eventuais cópias fotostáticas;
- **PGIRS - cópias em meio digital**: fornecer ao Município 2 (duas) cópias em meio digital (CD), com os arquivos textos em formato DOC ou PDF e os mapas e fotografias em formato PDF ou JPG ou JPEG, todos compatíveis com a plataforma Windows.

4 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos deverão ser levadas em consideração as seguintes leis, resoluções e normas técnicas, dentre outras:

- Lei Federal Nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº. 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, 2007.
- Lei Federal nº. 9.795, de 27 de abril de 1999: Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999: “Lei de Resíduos Sólidos” – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais;
- Lei Estadual 13.039 de 11 de janeiro de 2001: Dispõe que é de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos, dar destinação adequada a medicamentos com prazos de validade vencidos;
- Lei nº. 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente.
- Lei nº. 11.107/2005 – Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos.
- Decreto nº. 6017/2007 – Regulamenta a Lei nº. 11107 sobre a Lei dos Consórcios.
- Decreto Estadual 6.674, de 03 de dezembro de 2002: Aprova o Regulamento da Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999.
- Resolução CONAMA 05 de 05 de agosto de 1993: Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em Portos, Aeroportos, Terminais Ferroviários e Rodoviários e estabelecimento prestadores de Serviços de Saúde;
- Resolução CONAMA 09 de 31 de agosto de 1993: Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes;
- Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias – Dispões sobre a destinação final de pilhas e baterias;
- Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;
- Resolução CONAMA 263 de 12 de novembro de 1999: Pilhas e baterias – Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;
- Resolução CONAMA 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005: Dispões sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 313 de 29 de outubro de 2002: Inventário nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- Resolução CONAMA 316 de 29 de outubro de 2002: Procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico dos resíduos;
- Portaria ANVISA 802 de 08 de outubro de 1998: Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos;
- Resolução ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2005: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- Norma da ABNT – NBR 9.190 – Classificação de sacos plásticos para o acondicionamento de lixo;
- Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
- Norma da ABNT – NBR 9.800 – Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário;
- Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos sólidos – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.703 – Degradação do Solo – Terminologia;
- Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes;
- Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 12.807 – Resíduos de serviços de saúde – Terminologia;
- Norma da ABNT – NBR 12.808 – Resíduos de serviços de saúde – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 12.809 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 12.810 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos.

5 OBSERVAÇÕES:

- a) O Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos deve ser aprovado junto ao Instituto Ambiental do Paraná;
- b) A Fiscalização do Contrato ficará a cargo das Secretarias:
 - i. Meio Ambiente e Turismo;
 - ii. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- c) Prazo de execução do plano – 120 (cento e vinte) dias;
- d) Anexo Mapa de “Setores de Coleta”

Elaborado por

Eng. Civil – Herivelto Moreno
CREA PR – 16.355/D
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., RESIDENTE A, CEP Nº, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE DISPOREMOS, CASO DECLARADOS ADJUDICATÁRIOS DO OBJETO LICITADO, DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO EDITAL.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2011

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.../09-SEDESHU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA.....

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, SITUADA À, NA CIDADE DE, ESTADO, INSCRITA NO CNPJ Nº, NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº, E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA,,, RESIDENTE À, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA DE CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, A ELA APLICANDO-SE, IGUALMENTE, OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES, SOB O REGIME DE , E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.



3.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

4.1 O VALOR POR HORA/AULA É DE R\$......, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$; VALOR ESTE FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

4.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
0213	33903905	452	15	2	13	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1104
	0000							

4.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUINTA: DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O PERÍODO DE DESENVOLVIDO DO SERVIÇO SERÁ DE 120 DIAS, CONTADOS DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, SENDO A VIGÊNCIA POR 300 DIAS, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E O MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

PREVISÃO DE VALORES	PRAZOS
Até R\$ 20.000,00	30 dias
Acima de R\$ 20.000,00	30, 60 e 90 dias

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

6.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.



OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

6.1.2 AS NOTAS FISCAIS/FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE;

6.1.3 O PAGAMENTO DAS DESPESAS DA ÚLTIMA PARCELA ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS E O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DA CORRESPONDENTE REALIZAÇÃO.

6.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

6.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

6.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DOS RESULTADOS E DAS METAS ORA PACTUADAS SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME SISTEMÁTICA CONSTANTE DESTES, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, E O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MESMO DEPARTAMENTO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO CONTRATANTE.

7.2 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CONTRATAÇÃO DE TODO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO.

7.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

7.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

7.4.1 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO OU TER REVISTAS SUAS METAS, POR INICIATIVA DAS PARTES, MEDIANTE PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

7.5 A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO,



SATISFAÇÃO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE CREDIBILIDADE DO SERVIÇO OBJETO;

7.6 A CONTRATADA DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE PARA COM E PERANTE TERCEIROS;

8.2 TODO O PESSOAL, EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, INDENIZAÇÕES, DEMAIS ENCARGOS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

8.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

8.4 A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-OS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

8.5 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

8.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.7 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

8.8 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTO.

8.9 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

8.10 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA



ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

8.11 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE AT ESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

8.12 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

8.13 DESIGNAR COMO FISCAL DO CONTRATO A SENHORA ANGELA STOIAN, RG 6.344.209-7 SSP/PR, CPF 908.729.599-53.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

9.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

9.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

9.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



10.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VERIFICADOS.

10.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

10.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

10.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

10.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

11.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE DE 20...

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: